



**BOLETIM 1399**

**Brasília (DF), 23 de janeiro de 2025**

## **FST fará agenda em fevereiro no Congresso Nacional para tratar da Contribuição Sindical**



O Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), que reúne as confederações laborais das diversas categorias profissionais, reuniu-se nesta

quarta-feira (22), em Brasília, para discutir o tema da Contribuição Sindical, diante da informação veiculada por diversos órgãos de imprensa segundo a qual o ministro Luiz Marinho (Trabalho e Emprego) estaria articulando a apresentação de um Projeto de Lei no Congresso Nacional a partir da iniciativa de um deputado federal.

Segundo algumas Centrais Sindicais, não há discussão sobre a instituição de uma nova contribuição sindical, mas, sim, da regulamentação da chamada Contribuição Assistencial, instrumento previsto no art. 513 da CLT, e que o Supremo Tribunal Federal (STF) já julgou como constitucional, concluindo sua extensão a todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, beneficiados pelas convenções e acordos coletivos de trabalho.

Portanto, o que se discute atualmente é uma regulamentação da Contribuição Assistencial que determine as regras do jogo em relação à cobrança a

ser feita dos trabalhadores, caso a mesma seja aprovada em assembleia de trabalhadores ou através do instrumento da Convenção Coletiva. Aliás, o próprio Tribunal Superior do Trabalho (TST) chegou a fazer alguns movimentos para regulamentar a matéria.

O FST, através de seus presidentes, decidiu promover, no próximo mês de fevereiro, com a retomada dos trabalhos legislativos, uma intensa agenda política no Congresso Nacional junto às lideranças partidárias para tratar desse assunto da Contribuição Sindical, diante da necessidade urgente da busca de uma solução para a questão, especialmente depois da decisão do STF.

O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, participou da reunião ao lado de outras 11 confederações nacionais de trabalhadores, e confirmou que estará presente em Brasília nesta agenda que está sendo organizada pelo FST.

Segundo ele, “é urgente o esclarecimento sobre essa questão para que possamos orientar nossas federações e sindicatos” e acrescentou que “a prioridade no momento é a regulamentação da Contribuição Assistencial, nos termos da proposta apresentada pelas confederações laborais, ou seja, para reforçar a soberania da assembleia dos trabalhadores para a instituição dessa Contribuição por ocasião das convenções e acordos coletivos de trabalho, bem como os critérios de repartição a todo sistema confederativo”.

O FST voltará a se reunir em Brasília no dia 12 de fevereiro, quando será realizada a agenda no Congresso Nacional, e recomendou a realização de reuniões nos Estados com as federações e sindicatos para tratar da questão do financiamento sindical, dentro de uma política de fortalecimento do fórum.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## CONTRICOM NOS ESTADOS



## FETRACONSPAR promove o 33º Seminário de Dirigentes Sindicais da Construção e do Mobiliário

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná (FETRACONSPAR), filiada à CONTRICOM, realiza, entre os próximos dias 27 e 29 de janeiro, na Colônia de Férias do SINTRACON, em Matinhos (PR) o **33º Seminário de Dirigentes Sindicais da Construção e do Mobiliário do Paraná**, tradicional evento que sindical organizado pela Federação.

No dia 27, 1º dia do encontro, após a tradicional fotografia dos participantes, haverá debates sobre a Conjuntura Política no Estado do Paraná; Medidas de Combate ao Assédio Eleitoral no Ambiente de Trabalho; Conjuntura Econômica, Análise Setorial e Perspectivas das Negociações Coletivas para 2025; Desafios Sindicais: Crescimento, Emprego e Salários; e Campanha Salarial Unificada.

Já no dia 28, serão abordados os seguintes temas: Contribuições Sindicais e Práticas Antissindicais; Negociação Coletiva; Conjuntura Política pós Eleições Municipais e Pré Eleições Gerais e o Papel Do Movimento Sindical Brasileiro;

Infraestruturas Resilientes e o Desenvolvimento Sustentável; Atualização de Pauta e Ações Sindicais no Novo Cenário de Trabalho do Setor da Construção e Mobiliário

No último dia do evento (29), a temática consistirá no Panorama Econômico, Político e Sindical na América Latina e Caribe e as Ações da ICM (Internacional da Construção e da Madeira); e As Transformações no Trabalho: Desafios e Possibilidades para os Sindicatos.

Ainda no dia 29, será feita a entrega dos certificados aos participantes do Seminário, reunião da Diretoria da FETRACONSPAR e, por fim, um jantar de confraternização.

Abordarão os diversos temas do Seminário especialistas, professores, advogados e dirigentes sindicais, sendo esperados dezenas de sindicalistas e ativistas sindicais da área da construção e da madeira, representantes dos diversos sindicatos da base da FETRACONSPAR.

O presidente da Federação, Reinaldim Barboza Pereira, que também é dirigente da CONTRICOM, celebrou a realização de mais um Seminário: “É com muita satisfação e alegria que vamos realizar mais um Seminário desse porte, evento que já ficou marcado na história de nossa entidade como um importante instrumento para preparar nossos dirigentes para os desafios que teremos que enfrentar em 2025”.

O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, confirmou sua presença no Seminário, que contará também com a participação de Nilton Freitas, representante Regional para América Latina e Caribe da ICM.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM, com informações da FETRACONSPAR*



## "2026 já começou" e "não temos o direito de errar", diz Lula na reunião com ministros

Presidente Lula fez um discurso para abrir a primeira reunião ministerial do ano de 2025. Durante sua fala inicial, o presidente levantou preocupações e fez cobranças aos ministros. Esta foi a primeira reunião ministerial desde a fake news do Pix, que desgastou a imagem do governo, em um dos mais importantes ataques comandados por políticos bolsonaristas, de olho nas próximas eleições.

Sabendo disso, Lula foi claro: "2026 já começou. Se não por nós, porque temos que trabalhar, mas pelos adversários. É só ver o que vocês assistem na internet para perceberem que eles já estão em campanha", afirmou Lula.

Na antevisão do governo, e no discurso que tem sido replicado pelos ministros, 2025 será o "ano da colheita", focado em entregas do governo federal para tentar dar uma guinada na popularidade do governo.

A mudança na Secom com a chegada de Sidônio Palmeira foi um indicativo disso, e o chamado "segundo tempo" do governo, que se inicia agora, será decisivo para as eleições de 2026.

"Nós não podemos antecipar a campanha porque nós temos que trabalhar. E a antecipação da campanha para nós é trabalhar, trabalhar, trabalhar e entregar para o povo aquilo que ele precisa", afirmou o presidente.

"2025 é o ano da grande colheita de tudo aquilo que a gente prometeu ao povo brasileiro. E nós não podemos falhar. Nós não temos o direito de falhar. Nós não podemos errar. E nós não temos o direito de errar", disse o presidente.



## Senado pode votar em 2025 ampliação das licenças maternidade e paternidade

A ampliação dos períodos de licença-maternidade e licença-paternidade está em discussão no Senado, a partir de propostas que estão em tramitação nas comissões temáticas da Casa. São diversos os projetos em tramitação, que podem ser conferidos através do link:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/01/16/senado-pode-votar-em-2025-ampliao-de-licenca-maternidade-e-paternidade>

Sobre a licença-paternidade, a Constituição de 1988 determina que isso é um direito de todo trabalhador e precisa estar regulamentada em lei — o que ainda não aconteceu. A Constituição também estabelece que, enquanto não houver a regulamentação, a duração dessa licença será de cinco dias.

Fonte: Agência Senado



## Reforma tributária: o que muda para cesta básica, medicamentos, bebidas e outros produtos

Já sancionada pelo presidente Lula, a regulamentação da reforma tributária estabelece as novas regras de tributação para uma série de produtos, como alimentos, combustíveis e serviços. Apresentado pelo Executivo, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/24 detalha o funcionamento do novo modelo de tributação sobre o consumo, com o Imposto Seletivo e o Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), que substitui cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins).

A expectativa da Fazenda é que a alíquota geral fique em torno de 26,5%, sendo dividida entre a CBS, que substitui os tributos federais, e o IBS, que substitui o ICMS, dos estados, e o ISS, dos municípios.

Para o Imposto Seletivo, também conhecido como "Imposto do Pecado", a alíquota incidirá de forma diferente em produtos distintos. Com o objetivo de desestimular os produtos considerados "prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente", o novo tributo será ajustado de forma gradual, com critérios específicos para cada produto.

A redação do PLP 68/2024 também estabeleceu as regras gerais do cashback, uma política de transferência de renda que prevê a devolução dos valores pagos no IVA para pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

### O que muda com a regulamentação?

**Alimentos** - Uma das promessas da reforma era reduzir a carga tributária dos alimentos consumidos pelos brasileiros. O texto aprovado pelo Congresso Nacional institui alíquota zero para os que compõem a cesta básica, uma lista que inclui alimentos típicos, como arroz, feijão, leite, café, e adiciona novos produtos.

Além disso, a carga tributária será zerada para o consumo de ovos, coco, frutas frescas ou refrigeradas e frutas congeladas sem adição de açúcar ou adoçantes. Para inclusão na cesta básica, os parlamentares consideraram os alimentos naturais ou minimamente processados e aqueles consumidos majoritariamente por famílias de baixa renda. O PLP 68/2024 também introduz um estímulo ao consumo de outros alimentos, com uma redução de 60% das alíquotas.

A lista considerou uma série de critérios, como a importância do produto para a dieta da população, o incentivo à alimentação saudável, o estímulo ao agronegócio e a viabilidade econômica do produto na renda dos brasileiros.

**Medicamentos e planos de saúde** - Entre os produtos e serviços que também poderão ser beneficiados com a regulamentação da reforma tributária, destacam-se, no âmbito da saúde, os medicamentos, serviços médicos e os planos de saúde. A proposta prevê uma lista com 383 medicamentos e insumos médicos que terão alíquota zero. Serão isentos fármacos como amoxicilina, antirretrovirais ácido fólico etc.

O texto também beneficia todos os fármacos que não estiverem na lista de isenção, conforme o Anexo VI do projeto, com uma redução de 60% da alíquota geral. Nesse mesmo sentido, os beneficiários dos planos de saúde também poderão contar com uma redução de 60% da alíquota geral do serviço. A proposta aplicará uma tributação uniforme para todos os planos.

## Preço da cesta básica requer medidas práticas

Em dezembro, a cesta básica subiu em 16 das 17 Capitais pesquisadas pelo Dieese. No ano, os gêneros aumentaram em todas as Capitais. Dados da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, realizada mensalmente pela instituição.

A Agência Sindical ouviu a economista Patrícia Lino Costa, coordenadora da pesquisa. Ela avalia os resultados de 2024 e faz cogitações pra 2025.

Segundo diz, “o ano foi de muita instabilidade climática, com grandes impactos da demanda interna, preço internacional e taxa de câmbio”. Ela também aponta “fatores que fizeram com que os valores dos principais produtos disparassem, com resultados preocupantes”. Para a economista, conjuntura requer políticas públicas pra garantir à população parte do que é produzido.

**Valores** – Em 2024, a inflação nos gêneros superou a média. Patrícia Lino Costa explica: “Alguns alimentos têm grande procura externa e sofrem especulação, principalmente café e soja. É preciso encontrar meios de interferir, evitando preço final tão alto”.

**Políticas** – Diversificar a produção, investir na agricultura familiar e no estoque regulador são opções para minimizar a alta.

**Estoque** – O governo retomou o estoque regulamentador com o milho, que hoje tem volume armazenado. Ainda assim, ressalta Patrícia, “não é fácil”, pois a retomada ocorre de forma gradual.

**Expectativa** – “Quanto ao clima, segue o impacto do el niño. Foi prevista, pra janeiro, uma grande onda de calor, que não está acontecendo, e por um lado é bom. Ainda assim, a alimentação deve seguir pressionada. Esperamos que políticas públicas deem resultado”, finaliza Patrícia.

## Aposentados não terão pagamento bloqueado por falta de prova de vida

O Ministério da Previdência Social publicou portaria que suspende, por seis meses, os bloqueios de pagamento de aposentados e pensionistas que não tiveram a prova de vida realizada. A prova de vida é o procedimento para comprovar que o beneficiário continua vivo para poder receber o recurso.

A portaria suspende os bloqueios por seis meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo ainda essa suspensão ser prorrogada por igual período. O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), responsável pelos pagamentos, informou que uma onda de notícias falsas afirma, erroneamente, que a exigência da prova de vida obrigatória por parte do beneficiário seria retomada.

“O dever de provar que os beneficiários estão vivos é do INSS, que tem feito o cruzamento de dados com outras bases governamentais e busca mais parcerias para ampliar o batimento de informações”, explicou o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto.

O INSS lembrou que, desde 2023, a responsabilidade de comprovar que os beneficiários seguem vivos é do órgão, e não mais dos aposentados e pensionistas, como era antigamente. Ou seja, não há necessidade de ir a uma agência do INSS para realizar o procedimento.

“O cruzamento de informações apresentou resultado satisfatório: de 36,9 milhões de pessoas elegíveis à prova de vida em 2024, 34,6 milhões tiveram seus dados atualizados por meio de cruzamento de informações até o dia 23 de dezembro”, informou o Instituto.

Fonte: Agência Brasil



## CNJ define metas para a Justiça do Trabalho em 25

O presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luís Roberto Barroso, anunciou dez metas nacionais que vão nortear o trabalho dos tribunais e conselhos neste ano de 2025. Desses compromissos, seis são aplicáveis à Justiça do Trabalho, entre eles o de julgar ações mais antigas e mais processos do que os distribuídos.

O anúncio ocorreu em dezembro passado durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Campo Grande (MS), que contou com a participação de representantes e dirigentes dos 91 tribunais do país.

Vale lembrar que as Metas Nacionais do Poder Judiciário servem de instrumento para monitoramento e avaliação estratégica e de desempenho de tribunais, juntamente com a verificação de programas, projetos ou ações implementados e análise de outros indicadores.

O processo de formulação está fundamentado na Resolução CNJ n. 221/2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração desses objetivos.

### Metas para 2025 para a Justiça do Trabalho

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos**  
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados no período.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos**  
Tribunal Superior do Trabalho: julgar 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

Justiça do Trabalho: julgar, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, no 1º e 2º graus, e 98% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



**Meta 3 – Estimular a conciliação**

Justiça do Trabalho: aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Tribunal Superior do Trabalho: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Justiça do Trabalho: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário**

Tribunal Superior do Trabalho e Justiça do Trabalho: Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

**Meta 10 – Promover os direitos da criança e do adolescente**

Justiça do Trabalho: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, preferencialmente, voltada à promoção da equidade racial, de gênero ou diversidade do público-alvo, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.



## Horas extras e intervalo intrajornada lideram ranking dos temas mais recorrentes no TST em 2024

Um ranking elaborado pelo TST mostra que o tema mais recorrente nos processos julgados em 2024 foram horas extras. Segundo o levantamento, em 2024 foram julgados 70.508 processos tratando do tema, o que representa um acréscimo de 19,7% em comparação com os 58.900 processos julgados em 2023. As horas extras são objeto ainda de milhares de outros processos que discutem aspectos específicos desse direito, como o divisor a ser aplicado, a supressão ou redução, a base de cálculo, os minutos residuais e seus reflexos em outras parcelas salariais.

O intervalo intrajornada ocupa o segundo lugar, com 48.283 julgados (20% a mais que no ano anterior). Segundo o artigo 71, parágrafo 1º da CLT, se a jornada de trabalho for de até seis horas diárias, a pessoa tem direito a um intervalo de 15 minutos para descanso ou refeição. Caso a jornada seja superior a essa carga horária, o intervalo deve ser de no mínimo uma hora e no máximo duas horas.

Nos processos, trabalhadores questionam o pagamento dessas horas, a base de cálculo, o adicional a ser aplicado, o divisor a ser usado, a supressão das horas extras e outros aspectos relativos à parcela.

**Outros temas de destaque** - O adicional de insalubridade foi tema de 40.392 processos julgados. A parcela é paga a quem trabalha em condições prejudiciais à saúde, como contato com agentes químicos, biológicos ou físicos acima dos limites de tolerância fixados em normas regulamentadoras.

Em quarto lugar no ranking estão os honorários advocatícios, parcela devida aos advogados pela prestação de seus serviços na ação, foram julgados 39.857 processos. Nesse caso, houve uma redução significativa em comparação a 2023, quando 51.241 processos trataram do assunto.

O quinto lugar ficou com a negativa de prestação jurisdicional, situação em que uma das partes alega que a decisão deixou de analisar algum ponto que tenha sido devidamente questionado por ela e que seria essencial para a solução do caso.

*Fonte: TST*

### Regras que alteram procedimentos sobre admissibilidade de recurso de revista entram em vigor em fevereiro

A partir de 24 de fevereiro, passarão a valer as novas regras aprovadas pelo Pleno do TST a respeito do recurso cabível contra decisão de TRT que negar seguimento a recurso de revista. As mudanças valem para os casos em que o acórdão questionado no recurso de revista estiver fundamentado em precedentes qualificados, como Incidentes de Recursos Repetitivos (IRR), Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC).

As alterações no texto da Instrução Normativa 40/2016 (que trata do tema) estão previstas na Resolução 224/2024. Com ela, o TST buscou esclarecer que também se aplicam ao processo do trabalho regras previstas no Código de Processo Civil (CPC) relacionadas à admissibilidade de recursos extraordinários (julgados pelas instâncias superiores) em temas que tratam de precedentes vinculantes.

Originalmente as mudanças passariam a valer 30 dias após a publicação da nova resolução. O período foi ampliado para 90 dias a pedido de TRTs e a fim de promover adaptações no sistema PJe.



## STJ decidirá se execução de título coletivo depende de lista ou filiação a sindicato

Recentemente, o STJ afetou os recursos especiais 2.146.834/AP e 2.146.839/AP ao rito dos repetitivos, inaugurando o Tema 1.302. A Corte definirá, caso não limitado expressamente na sentença, se todos os servidores da categoria são legitimados para o cumprimento individual de sentença decorrente de ação coletiva proposta por sindicato, independentemente de filiação ou de constar em lista.

A tutela de direitos por entidades sindicais encontra guarida na CF/88, segundo a qual compete ao sindicato a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria. No âmbito infraconstitucional, a lei 8.112/90 consagra o direito do servidor de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual, enquanto a lei 8.073/90, por sua vez, esclarece que esse tipo de atuação se estende a todos os integrantes da categoria.

Em outros termos, os sindicatos possuem a prerrogativa constitucional de defender amplamente os direitos da categoria em substituição processual - independentemente de filiação - ao passo em que as associações, salvo exceções como a disciplina específica do mandado de segurança, por exemplo, dependem de autorização para representação processual de seus associados.

No ajuizamento da ação, o sindicato somente tem certeza da categoria por ele representada - que é um conceito fundado em uma relação jurídica-base -, e não do universo de filiados, que somente é revelado no momento do cumprimento de sentença, quando os servidores beneficiados deverão comprovar o vínculo com o regime jurídico contemplado na demanda. Assim, se ao sindicato cabe a defesa da categoria, e não apenas dos filiados, é evidente que a listagem não deve limitar subjetivamente o título judicial.

A ação coletiva proposta por entidades sindicais possui, portanto, natureza abstrata, com apenas um autor - o sindicato - pleiteando em juízo um direito alheio em nome próprio. Ou seja, no momento do ajuizamento da ação coletiva, sequer são conhecidos os futuros exequentes, que não se limitam aos filiados à entidade, porquanto a substituição processual da categoria é ampla.

Por isso é que o STF, ao apreciar o recurso extraordinário 883.642 (Tema de repercussão geral 823), assentou que os sindicatos possuem ampla legitimidade extraordinária para defender em juízo os direitos coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representam, independentemente de autorização dos substituídos.

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**EVILÁSIO DE DEUS LOPES**

Secretário de Finanças

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**